



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 059/GVEM/2024.

Juara - MT, 05 de março de 2024.

Roberta Camara G. V. de Sousa – Promotora de Justiça

Protocolo nº 283/2024 – 08/03/2024

Assunto: Ofício nº 059/GVEM/2024– Solicitando informações relacionadas a destinação de emendas Parlamentares.

Excelentíssima Senhora
Roberta Camara Gomes Vieira de Sousa
Promotora de Justiça
Juara-MT

Assunto: Solicitando informações relacionadas a destinação de emendas Parlamentares.

Excelentíssima Promotora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, tem este a finalidade de solicitar a Vossa Excelência, uma avaliação sobre às emendas parlamentares destinadas por esse signatário, as quais, apesar de terem sido consignadas no orçamento de 2023, não foram executadas conforme o esperado, especialmente no que diz respeito à legalidade e à conformidade do processo de execução orçamentária municipal com as normas vigentes.

Nesse sentido, é oportuno esclarecer que:

- Foi elaborado por este Parlamentar o Requerimento nº 008/2023, aprovado na Sessão Ordinária de 11/12/2023 (com cópia anexa);
- Em resposta ao expediente mencionado, recebi o Ofício nº 040/2024-GP, datado de 30/01/2024 (cópia anexa);
- Insatisfeito com a resposta recebida, reiterei o pedido por meio do Requerimento nº 001/2024, aprovado na Sessão Ordinária de 05/02/2024 (cópia anexa);
- Como retorno ao Requerimento nº 001/2024, foi recebido o Ofício nº 127/2024-GP, datado de 28/02/2024, emitido pelo Prefeito Municipal Carlos Amadeu Sirena (cópia anexa).

Entendo e respeito a posição oficial apresentada pelo Prefeito, na qual se menciona que as emendas impositivas estão sujeitas à disponibilidade orçamentária e financeira do município, e que aquelas dotações que não são devidamente

Prado

www.juara.mt.leg.br / camarajuara@hotmail.com / camara@juara.mt.leg.br

Ouvidoria: ouvidoria@juara.mt.leg.br / 0800.643-1009 / 66 3556-3601

Rua Nelson Taborda Lacerda, 59-S - Centro - Telefone 66 3556-1260 - CEP 78575-000 - Juara - MT



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



executadas e empenhadas através de contratações ou celebrações de convênios são canceladas ao término do exercício financeiro. No entanto, não posso deixar de expressar minha preocupação com o impacto dessa prática sobre a transparência, a eficácia da gestão dos recursos públicos e, mais importante, sobre a realização de projetos e serviços essenciais para a nossa comunidade que foram contemplados por essas emendas.

Desta forma, estaria o cancelamento dessas emendas, devido à suposta falta de disponibilidade financeira, em pleno acordo com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, moralidade e transparência?

Além disso, considerando a importância dessas emendas para o desenvolvimento de projetos que beneficiam diretamente a população, questiono Vossa Excelência, no sentido de existirem ou não mecanismos legais ou procedimentos recomendados que possam ser adotados para assegurar a execução dessas dotações, garantindo assim que os recursos destinados pelo legislativo municipal sejam efetivamente aplicados em benefício da comunidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, me coloco à disposição naquilo que for possível, elevando votos de estima e apreço.

Respeitosamente,


Ver. Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Segundo Secretário